



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO N.º 02/2023**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, por meio de seu servidor Geovani Maia Damasceno, atuando como Leiloeiro, designado pela Portaria PROAD nº 055/2022, de 01 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **LEILÃO ADMINISTRATIVO**, para fins de consecução do objeto descrito na cláusula primeira deste Edital. O certame realizar-se-á no dia **20/06/2023**, às 09h na UFERSA – campus leste – Setor transportes, Mossoró - RN. O presente procedimento licitatório será regido pela Lei n.º 8.666/93, com as respectivas alterações, bem como nos termos do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, pelo critério de **“MAIOR LANCE”**, nos exatos termos contidos no artigo 22, § 5º da Lei 8.666/93. A simples participação nesta Licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo.

**1. DO OBJETO**

**1.1** - Realização de leilão público para alienação de semoventes bovinos, classificados como ociosos, pertencentes ao patrimônio da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em vista da necessidade de concretização do desfazimento dos referidos bens, conforme legislação vigente e de acordo com relação anexa a este Edital.

**1.2.** Os bens serão ofertados e leiloados no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências dos lances declarados vencedores.

**1.3.** Os bens, que serão levados a leilão, permanecerão disponíveis para visitas a todos os interessados, nos locais onde se encontram, pelo que ninguém poderá posteriormente alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objeto do presente Leilão. A visitação aos bens torna-se essencial, não cabendo reclamações sobre o estado dos bens após a realização do certame.

**1.4.** A Ufersa não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, ficando eximida, assim, de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos do bem alienado, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras em qualquer hipótese.

**1.5.** A destinação de todo material arrematado será de responsabilidade do arrematante conforme DECRETO Nº 9.373, DE 11 DE MAIO DE 2018, em seu Art. 9º “Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis” bem como determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme o disposto na Lei nº 12.305, de 2010.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**2. DATA, HORÁRIO E LOCAL**

Data: **20/06/2023**

Horário: **09h**

Local: Ufersa - Campus Mossoró – Lado Leste – Setor de Vacaria da Ufersa, Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN, CEP: 59.625-900.

**3. DOS ITENS**

Os bens a serem leiloados têm seus preços mínimos, bem como suas características gerais descritos em planilhas anexas aos processos administrativos de licitação n.º 23091.016249/2022-95 e no anexo I do Edital.

**4. DA VISITAÇÃO**

4.1. Os bens poderão ser visitados pelos interessados durante o **horário compreendido das 07h às 10h, de segunda-feira até sexta-feira, até o dia anterior a data de abertura do leilão**, no endereço a seguir indicado: Setor de Vacaria da Ufersa, Lado Leste, Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN, CEP: 59.625-900.

4.2. A visita deverá ser agendada através do e-mail: **leilao@ufersa.edu.br**.

**5. DA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do presente Leilão e oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastrado Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.2. Conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, os servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, bem como seus dirigentes/autoridades, não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto do presente Leilão.

5.3. Menores de menores de 18 (dezoito) anos não emancipados também não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Leilão.

5.4 Não poderão participar da presente licitação consórcios de empresas, empresa ou pessoas que, por qualquer motivo, estejam punidas à suspensão do direito de licitar junto à Ufersa, ou declaradas inidôneas com qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## 5.5 Documentos obrigatórios para Habilitação Jurídica

5.5.1 No dia e hora indicados no item 2 do presente Edital, os licitantes por si ou legalmente representados, deverão comparecer no local no qual será realizado o Leilão, a fim de se credenciarem perante o Leiloeiro;

5.5.2 Para a realização do credenciamento dos licitantes e seus representantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

### 5.5.2.1 Se Pessoa Física:

- 5.5.2.1.1 Documento Oficial com foto e CPF (**cópia** acompanhada do original);
- 5.5.2.1.2 **Cópia** de comprovante de residência (conta de água, energia ou similar);
- 5.5.2.1.3 Comprovante de emancipação, se menos de 18 anos (**Cópia** acompanhada do documento original);

### 5.5.2.2 CNPJ, se Pessoa Jurídica;

- 5.5.2.2.1 Comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com endereço (**cópia**);
- 5.5.2.2.2 Certidão de regularidade com a Seguridade Social e com o FGTS (**cópia**);
- 5.5.2.2.3 Contrato Social ou instrumento que o substitua (**Cópia** acompanhada do original);
- 5.5.2.2.4 Documento oficial com foto e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio representante (**Cópia** acompanhada do original);

### 5.5.2.3 Quando a pessoa física constituir procurador, este deverá apresentar:

- 5.5.2.3.1 Procuração demonstrando que o interessado tem legitimidade para representar a pessoa física ou jurídica (**Cópia** acompanhada do original);
- 5.5.2.3.2 Documento oficial com foto e número do Cadastro de Pessoa Física (**Cópia** acompanhada do original);
- 5.5.2.3.3 A procuração deverá ser feita por meio de instrumento público ou particular, com firma devidamente reconhecida em Cartório de Registros, que comprove a existência dos necessários poderes para formulação de lances e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.5.3 Poderão participar deste Leilão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

5.5.4 A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

## **6. DOS PREÇOS E SEUS LANCES**

6.1 Os preços dos bens deste Leilão foram definidos pela Comissão de Avaliação e Classificação de Bovinos do Centro de Ciências Agrárias, devidamente designada pela portaria UFERSA/PROAD Nº 099/2022 de 14 de outubro de 2022, a qual considerou o estado dos bens, bem como o real interesse da administração pública na alienação dos mesmos.

6.2 A participação dos interessados não obriga o participante a oferecer lance, se assim desejar.

6.3 Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido para cada item, admitindo-se apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo interessado. Será considerado vencedor o licitante que houver oferecido o **maior lance** pelo item.

6.4 Não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação apresentado no Anexo I.

6.5 O licitante somente poderá oferecer lances com valor superior ao último lance ofertado.

6.6 Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

6.7 Poderão ser feitos quantos lances os interessados desejarem, até o momento em que, depois de verificado pelo Leiloeiro, não haja mais interesse na apresentação de novos lances pelos presentes, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado, igual ou superior ao valor da avaliação. Após o aceite do lance vencedor, não serão aceitos mais lances.

6.8 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo a Ufersa qualquer responsabilidade após a entrega dos bens. Despesas com a retirada dos itens arrematados inclusive as de carga, descarga, remoção, transporte, serão de responsabilidade única do arrematante que emitirá os documentos fiscais necessários, arcando inclusive com os tributos incidentes, se houver.

6.9 A mera oferta de lance implica na aceitação pelo licitante de todas as condições estabelecidas no Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

6.10 As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer recusa, pedido de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não contida neste Edital.

## **7 DO PAGAMENTO**

7.1 O prazo para pagamento será de até 2 (dois) dias úteis após a data de arrematação, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pela Divisão de Contabilidade e Administração Financeira da Ufersa, em nome do arrematante e no valor do lance vencedor.

7.2 Para cada item será gerada uma GRU.

7.3 Antes da retirada dos bens objeto do Leilão, a Ufersa poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

## **8 DA RETIRADA DOS BENS**

8.1 Os itens a serem leiloados serão entregues àqueles que oferecem os maiores lances (arrematantes), desde que sejam iguais ou superiores aos valores da avaliação, mediante confirmação do pagamento da GRU e do comprovante de transferência da propriedade, exclusivamente, para os respectivos alienantes e após assinatura da respectiva ata lavrada no local do Leilão.

8.2 De posse da GRU acompanhada do comprovante de pagamento, os arrematantes deverão se dirigir ao leiloeiro, na Divisão de Licitações/PROAD/Ufersa para receberem o Termo de Liberação de Retirada dos Bens Arrematados.

8.3 De posse do Termo de Liberação dos Bens Arrematados os arrematantes deverão se dirigir até ao Setor de Bovinocultura de leite para que possam retirar os bens no prazo de **3 (dias) úteis**, a contar da data do Leilão, durante o horário das 7h às 10h e de 13 às 15hrs.

8.4 A não retirada do item no prazo estabelecido no item 8.3, sujeitará ao arrematante o pagamento de multa 1% ao dia sobre o valor arrematado, limitado a 15 dias corridos.

8.5 Escoado o prazo de 10 dias corridos, sem a devida retirada dos bens, a arrematação será tida como cancelada. Decurso o prazo citado, os bens serão reincorporados a instituição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 8.6 O arrematante, por ocasião do recebimento dos bens arrematados, assinará Recibo de Entrega do respectivo bem e o retirará em sua integralidade, não podendo fazê-lo de forma fracionada.
- 8.7 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da perfectibilização do ato de alienação entre a Ufersa e o alienante, bem como da retirada dos bens das dependências da Ufersa.
- 8.8 Todas as despesas e providências para a retirada dos itens serão de responsabilidade do arrematante. É dever da Ufersa, somente, disponibilizar os bens nos horários e dias destinados a entrega dos bens, assim como permitir o acesso aos licitantes; bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura ocorrer no ato de remoção.
- 8.8.1 A retirada dos itens está condicionada a apresentação da Guia de Transporte de Animais - GTA válida.
- 8.8.2 O arrematante **deverá trazer pessoal** para contenção e embarque dos animais, cordas para contenção dos animais e corda de cabresto.

## 9 DAS RESPONSABILIDADES

9.1 A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO obriga-se a:

- a) Entregar os itens com as condições materiais e formais de acordo com o publicado no Edital;
- b) Emitir Guia de Recolhimento da União – GRU para devido pagamento;
- c) Em face do comprovante de pagamento da GRU, emitir Termo de Liberação de Retirada dos Bens, bem como disponibilizar para retirada, a cargo do arrematador, os itens de acordo com o anunciado.

9.2 O PARTICIPANTE QUE OFERECER O MAIOR LANCE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União referente ao valor do MAIOR LANCE oferecido por item;
- b) Retirar, no prazo estabelecido em Edital, o item respectivo à oferta de MAIOR LANCE;
- c) O arrematante que tiver seu lance considerado vencedor declara-se ciente e integralmente de acordo com este Edital e demais condições que serão estipuladas pelo Leiloeiro;
- d) Todos os débitos/despesas incidentes sobre os bens objetos deste Leilão que tenham como fato gerador data após o início do prazo para retirada dos mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **10 DAS PENALIDADES**

**10.1** O descumprimento do item 7.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação no prazo estabelecido, acarretará ao arrematante a aplicação das seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

**10.1.1** Multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação;

**10.1.2** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ufersa, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**10.1.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que o licitante ressarcir à Ufersa pelos prejuízos resultantes.

**10.1.4** Caso seja cadastrado, as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

**10.2** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do processo de licitação: Pena: detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

**10.3** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena: detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

**10.4** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena: detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena corresponde a violência.

**10.5** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao arrematante o direito ao contraditório e ampla defesa.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A UFERSA, através do Leiloeiro, até o momento da abertura do LEILÃO, é reservado o direito de retirar do Leilão quaisquer dos itens constantes no Edital, sem que isso derive qualquer direito de indenização aos participantes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 11.2 Não será aceita a desistência do adquirente do(s) bem(ns) ou alegação de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximir-se de obrigações pelo mesmo geradas.
- 11.3 As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação no sítio na internet da UFERSA, no endereço <https://licitacao.ufersa.edu.br/https-licitacao-ufersa-edu-br-avisos-de-licitacoes-editais/>.
- 11.4 Após a realização do Leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, a administração, através de autoridade competente, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas as hipóteses.
- 11.5 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados ao presente Leilão deverá ser efetuada até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame pelo e-mail [leilao@ufersa.edu.br](mailto:leilao@ufersa.edu.br).
- 11.6 Em caso de dúvida acerca das disposições deste Leilão, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro ou a equipe de apoio da UFERSA pelo telefone: (84) 3317-8293, ou pelo e-mail [leilao@ufersa.edu.br](mailto:leilao@ufersa.edu.br).

## **12 DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DESTE EDITAL**

- 12.1 O pedido de impugnação aos termos deste Edital e seus anexos deverá ser dirigido ao leiloeiro e poderá ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail [leilao@ufersa.edu.br](mailto:leilao@ufersa.edu.br) ou protocolado no endereço Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN, CEP 59.625-900, Prédio Rosadão, Setor de Protocolo:
- 12.1.1 Por qualquer cidadão, por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, devendo ser respondido em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da impugnação;
- 12.1.2 Pelo licitante, por escrito, assinada pelo seu representante legal ou por procurador, neste caso acompanhado do ato constitutivo social da empresa licitante, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital para abertura da sessão pública, devendo o leiloeiro proferir o resultado antes da abertura do leilão.
- 12.1.3 Os pedidos de esclarecimentos ou providências referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao leiloeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

12.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não lhe impedirá de participar do processo licitatório até o julgamento definitivo da decisão a ela pertinente.

**Mossoró (RN), 18 de maio de 2023.**

Geovani Maia Damasceno

Leiloeiro/Ufersa

Portaria nº 055/2022, de 01 de julho de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – ITENS

Item	Nº Tombo	Descrição	Classificação	Quant.	Valor residual
01	2017000809	Tipo bovino; Raça: Holandesa; Cor: Preta e branca; Sexo: Fêmea. Nascimento: 19/01/2015; Identificação: 142.	Ocioso	01	R\$ 2.000,00
02	2019000666	Bovino; Raça: Holandesa (HPB-PO); Cor: Preta e branca; Sexo: Fêmea; Filiação: Pai T02, Mãe 133; Nascimento: 16/01/2017; Identificação: 154.	Ocioso	01	R\$ 2.000,00
03	2020000991	Bovino. Sexo: feminino; Raça: mestiço; Filiação: pai T14 e mãe 158. Nascimento: 30/09/2019; Identificação: 168.	Ocioso	01	R\$ 2.200,00
04	2022003358	Bovino; Raça: Mestiço; Cor: Preta; Sexo: Fêmea; Filiação: Pai T14, Mãe 155; Nascimento: 05/10/2019; Identificação: 169	Ocioso	01	R\$ 2.200,00
05	2022003389	Bovino; raça: holandesa; cor: preta e branca; sexo: fêmea. Pai: t14; mãe: 156. Nascimento: 22/04/2021; identificação: brinco 2102.	Ocioso	01	R\$ 1.300,00
06	2022003390	Bovino; raça: holandesa; cor: preta e branca; sexo: fêmea. Pai: t14; mãe: 154. Nascimento: 22/04/2021; identificação: brinco 2103	Ocioso	01	R\$ 1.300,00
07	2022003379	Bovino; raça: holandesa; cor: preta e branca; sexo: fêmea. Pai: t31; mãe: 126. Nascimento: 25/06/2021; identificação: brinco 2105.	Ocioso	01	R\$ 1.300,00
08	2022003387	Bovino; raça: holandesa; cor: preta e branca; sexo: fêmea. Pai: t31; mãe: 154. Nascimento: 16/10/2022; identificação: brinco 2207	Ocioso	01	R\$ 750,00
09	2020000996	Bovino; Brinco D31; Pelagem: preto e branco; Sexo: masculino; Raça: mestiço; Filiação: pai T14 e mãe 134; Chanfro, fronte e narina branca / garupa branca / patas brancas.	Ocioso	01	R\$ 3.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

		Nascimento: 13/04/2019;			
10	2022003362	Bovino; Brinco D36; Pelagem: preto e branco; Sexo: masculino; Raça: mestiço; Filiação: pai T13 e mãe 126. Nascimento: 12/07/2020	Ocioso	01	R\$ 2.500,00
11	2022003364	Bovino; Brinco D39; Pelagem: preto e branco; Sexo: masculino; Raça: mestiço; Filiação: pai T14 e mãe 157. Nascimento: 06/01/2021	Ocioso	01	R\$ 1.500,00
12	2022003365	Bovino; Brinco D40; Pelagem: preto e branco; Sexo: masculino; Raça: mestiço; Filiação: pai T14 e mãe 118. Nascimento: 11/05/2021	Ocioso	01	R\$ 1.500,00
13	2022003369	Bovino; Brinco D44; Pelagem: preto e branco; Sexo: masculino; Raça: mestiço; Filiação: pai T37 e mãe 169. Nascimento: 05/06/2022	Ocioso	01	R\$ 750,00
14	2022003370	Bovino; Brinco D45; Pelagem: preto e branco; Sexo: masculino; Raça: mestiço; Filiação: pai T31 e mãe 126 Nascimento: 15/06/2022	Ocioso	01	R\$ 750,00
15	2022003371	Bovino; Brinco D46; Pelagem: preto e branco; Sexo: masculino; Raça: mestiço; Filiação: pai T31 e mãe 133 Nascimento: 03/08/2022	Ocioso	01	R\$ 750,00
16	2022003372	Bovino; Brinco D47; Pelagem: preto e branco; Sexo: masculino; Raça: mestiço; Filiação: pai T31 e mãe 160 Nascimento: 03/09/2022	Ocioso	01	R\$ 750,00
17	2022003373	Bovino; Brinco D48; Pelagem: preto e branco; Sexo: masculino; Raça: mestiço; Filiação: pai T31 e mãe 154 Nascimento: 16/10/2022	Ocioso	01	R\$ 750,00
18	2022003388	Bovino; brinco D49; pelagem: preto e branco; sexo: masculino; raça: holandesa; filiação: pai desconhecido e mãe 172. Data de nascimento: 13/11/2022.	Ocioso	01	R\$ 750,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II**

**TERMO DE PARTICIPAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
participante do Leilão Administrativo, nº 02/2023 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido –  
UFERSA, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ estou ciente e  
aceito todas as condições constantes no “Edital de Leilão Administrativo 02/2023 – UFERSA,  
afirmo ainda não pertencer ao quadro de agente público da Ufersa.

Mossoró, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III**

**ATA DE LEILÃO 01/2023**

Às 09:00 horas do dia xx do mês de xxx do ano de dois mil e vinte e três, na Ufersa – Setor xxx, Mossoró/RN a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, através do Leiloeiro Geovani Maia Damasceno Leiloeiro/Ufersa, designado pela Portaria nº 055/2022, de 01 de julho de 2022, lavra a presente Ata de Leilão, referente ao Leilão Administrativo 02/2023, que objetiva alienação de semoventes bovinos, observadas as especificações, o lance mínimo, os quantitativos, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto nº. 9.373, de 11/05/2018 e a Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ao iniciar, o leiloeiro, agradeceu a presença de todos, fez a leitura dos itens, informou sobre as principais regras constantes no Edital, ainda avisou, que o pagamento deverá ser feito em até dois dias úteis após o arremate, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e sempre referente a apenas um item; além disso, esclareceu que o prazo para retirada dos itens é de 03 (três) dias **úteis**, a contar da data do Leilão. O Leilão obteve uma arrecadação total de R\$ xxx (xxxxxx) com arrematação de xx itens, participação de xx (xx) licitantes, às xx:xx o Leilão 02/2023 da Ufersa foi encerrado. Sendo assim:

<b>Item</b> _____	
<b>BEM:</b>	
<b>ARREMATANTE:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>AVALIAÇÃO: R\$ xxx</b>	<b>VALOR DE ARREMATÇÃO: R\$ xxx</b>

Nada mais havendo para tratar, a presente ata foi encerrada e vai ao fim assinada por mim, na condição de leiloeiro, e por todos os participante que desejarem assinar.

Mossoró (RN), xx de xxx de 2023.

**Geovani Maia Damasceno**  
**Leiloeiro/Ufersa**  
**Portaria PROAD nº 055/2022, de 01 de julho de 2022**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO IV**

**TERMO DE ARREMATÇÃO**

Eu, xxxxxxxxxxxx, participante do Leilão Administrativo, nº 02/2023 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, portador do CPF nº. xxxxxxxxxxxx e carteira de identidade (RG) nº: xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx estou ciente e aceito todas as condições constantes do “Edital de Leilão Administrativo 02/2023 Ufersa”, e declaro, ainda, que sou responsável, a partir desta data, pelo item abaixo discriminado:

Telefone:	E-mail:
-----------	---------

Número do item	Especificação do item
----------------	-----------------------

Lance Inicial	Valor da proposta de arrematação	de	Valor pagamento à vista
---------------	----------------------------------	----	-------------------------

Eu, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira autorizo a alienação deste bem no valor informado acima.

Mossoró, xxxxxxxxxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Arrematante

\_\_\_\_\_  
Geovani Maia Damasceno  
Leiloeiro/Ufersa  
Portaria nº 055/2022, de 01/07/2022

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira  
Reitora UFERSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO V**

**TERMO DE LIBERAÇÃO DE RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

Eu, Geovani Maia Damasceno, investido da função de leiloeiro:

**CONFIRMO:** recebimento da GRU e seu comprovante de pagamento referente ao item \_\_\_\_\_ do Leilão Administrativo nº 02/2023.

**SOLICITO:** que de posse e averiguação deste expediente, o responsável pela entrega do item \_\_\_\_\_ do Leilão Administrativo nº 02/2023 o faça, de modo privativo, ao arrematante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx e carteira de identidade (RG) nº: xxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, xx – Bairro xxxxxxxx.

Mossoró/RN, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Geovani Maia Damasceno**

**Leiloeiro/Ufersa**

**Portaria PROAD nº 055/2022, de 01/07/2022**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE ENTREGA**

Eu, xxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e carteira de identidade (RG) nº: xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, xx – Bairro: xxxxxxxx, telefone: XXXXXXXXXXXXX, arrematante do item abaixo discriminado, referente ao Leilão 02/2023 – UFERSA, afirmo ter recebido os citados itens, nas condições informadas no Edital do Leilão 02/2023 sendo a partir desta data proprietário e responsável pelo item.

Item \_\_\_\_\_

**ARREMATANTE:**

**CPF:**

**AVALIAÇÃO: R\$**

**VALOR DE ARREMATAÇÃO: R\$ ( )**

Mossoró-RN, xxxxxxxxxxxx de 2023.

---

Arrematante